



COMUNICADO TÉCNICO Nº 02/2023/AMM

Revogação Transposição e a transferência de saldos financeiros da Saúde

PORTARIA GM/MS Nº 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2023

Revoga a Portaria GM/MS nº 4.830, de 30 de dezembro de 2022, que define regras para transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, constantes nos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde e dá outras providências.

Legislações Correlatas:

PORTARIA GM/MS Nº 4.830, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Define regras para transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, constantes nos Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde e dá outras providências.

Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.

AREA DE REFERÊNCIA:

Gestor, Controle Interno, Administração, Contabilidade, Saúde e Demais Áreas Correlatas

ASSUNTO: Revogação da Portaria 4.830 de 30 de dezembro de 2022, que dispõe sobre Transposição e a transferência de saldos financeiros da Saúde.

O MINISTÉRIO DA SAÚDE, por intermédio da PORTARIA GM/MS Nº 7, DE 9 DE JANEIRO DE 2023, REVOGA a Portaria GM/MS nº 4.830, de 30 de dezembro de 2022, que define regras para transposição e transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, constantes nos





Fundos Estaduais, Distrital e Municipais de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde e dá outras providências.

Trata-se de legislação que autorizava os entes federados a reprogramar saldos de transferências financeiras da área da Saúde e destiná-los às entidades privadas sem fins lucrativos que complementam programa do Sistema Único de Saúde-SUS, que por ora está revogada.

Conforme artigo 1º da PORTARIA GM/MS Nº 4.830, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, fica revogada a Portaria GM/MS nº 4.830, de 30 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 246-E, Edição Extra, de 31 de dezembro de 2022, Seção 1, página 01.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 11 de janeiro de 2023.

Responsabilidade Técnica:

Waldna F. Silva

CRC 006368/0-3


NEURILAN FRAGA
Presidente da AMM